



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETIVO: Alteração do item 5 - Vigência do Termo de Execução Descentralizada n° **56/2023, SIAFI 950729/2023.**

PROCESSO N.º 00350.007928/2023-40

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 56/2023, SIAFI 950729/2023, celebrado em 04/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Sr. Expedito [REDACTED] Ferreira Netto, Secretario Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura, com competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, seção 1, página 72, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 5) VIGÊNCIA do Termo de Execução Descentralizada n.º 56/2023, SIAFI 950729/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 5) VIGÊNCIA do Termo de Execução Descentralizada n.º 56/2023 (32485363) passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura

Fim: 24 meses a partir da assinatura.

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

(assinado eletronicamente)
EXPEDITO [REDACTED] ERREIRA NETTO

Secretário

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO [REDACTED] FERREIRA NETTO, Secretário**
Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva, em 23/09/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45766555** e o código CRC **FB645A9C**.